



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.867/2022

Publicado Atrás

em 07/106/2022

Julio Werlente Reitz

Institui e nomeia **COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da Constituição Federal) é fundamento constitucional do ordenamento jurídico brasileiro e que a República Federativa do Brasil tem como objetivo construir uma sociedade livre, justa e solidária e promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;

CONSIDERANDO que as normas internacionais de direitos humanos determinam a absoluta proibição da discriminação concernente ao pleno desfrute de todos os direitos humanos, civis, culturais, econômicos, políticos e sociais;

CONSIDERANDO que todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos, que os direitos humanos são universais, interdependentes, indivisíveis e inter-relacionados;

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo nº 2021.0017.9363-10, do Ministério Público do Estado do Espírito Santo – MPES, instaurado para fomentar e acompanhar política pública para implementação de comissão de direito à diversidade sexual e à identidade de gênero no âmbito do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Vila Pavão.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir e nomear **COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS** do Município de Vila Pavão/ES, que tem por finalidade:

I – Colaborar na formulação e implementação das políticas, programas, projetos e serviços voltados ao respeito, a igualdade de oportunidades e aos direitos de todos os membros de nossa sociedade, mas em especial aqueles que

V. B. B.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

mais sofrem com preconceitos e discriminações, ou que se sintam ameaçados por alguma particularidade sua;

II – Fomentar o debate referente aos direitos das pessoas vítimas de violências domésticas, racismo, diversidade sexual e identidade de gênero, dentre outros grupos, criando assim, um espaço para discussão dos direitos das minorias de nossa sociedade, de forma a auxiliar no enfrentamento às violências e a promoção da igualdade e da justiça social para todas as pessoas, como forma de concretização dos direitos humanos;

III – Contemplar e divulgar as ações mais importantes da sociedade em busca do avanço da cidadania em nosso país, contribuindo para a inclusão de todas as pessoas, combatendo veementemente toda e qualquer forma de discriminação, fazendo garantir os direitos constitucionais de qualquer cidadão, através de mecanismos de conscientização e sensibilização da sociedade;

IV – Opinar sobre informações, exame, apreciação e apuração de denúncias de violações de Direitos Humanos, bem como tratar de matérias relacionadas à diversidade sexual e à identidade de gênero.

Art. 2º. A Comissão de que trata a presente Portaria, será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

- Andreia Da Silva Mariano;
- Gusthavo Carrasco De Moraes;
- Josimar Bichi.

III – Representantes da Sociedade Civil:

- Vagno Bento Felício;
- Semara Berger;
- Aulira Lenke Alves Rossini.

Art. 3º. Os membros nomeados a compor a Comissão instituída por esta Portaria, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação.

Art. 4º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência aos membros da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2022.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal